



OFÍCIO CIRCULAR/NIESC/DAF/SMS/005/2023

Assunto: Estabelece fluxograma e prazos para análise de propostas de atividades acadêmicas

Governador Valadares/MG, 27 de setembro de 2023.

Aos (às) Senhores (as)

Gestores (as) e Docentes de cursos da área da saúde das Instituições de Ensino conveniadas à SMS-GV

Prezados (as) Senhores (as),

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.561, de 15 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a instituição, organização administrativa, funcional e de atribuições do Núcleo de Integração de Ensino-Serviço-Comunidade (NIESC) no município de Governador Valadares, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de se padronizar o fluxo e os prazos para análise de propostas de atividades acadêmicas solicitadas por instituições de ensino conveniadas à SMS-GV;

Informamos que, a partir desta data, fica definido o fluxograma (apêndice I) para a análise de propostas de atividades acadêmicas (projetos de pesquisa e extensão, aulas práticas e visitas técnicas, estágios, etc.). Ademais, ficam padronizados os seguintes prazos para que os serviços de saúde analisem essas propostas - a contar da data em que o serviço de saúde recebeu a proposta enviada pelo NIESC:

- **Aulas práticas e visitas técnicas: até 01 (uma) semana;**
- **Estágio curricular supervisionado, projetos de pesquisa e extensão: até 02 (duas) semanas.**

Salientamos que os pareceres emitidos pelos serviços de saúde para projetos de pesquisa e extensão serão feitos por meio do modelo disponível no apêndice II. Ademais, informamos que as instituições de ensino devem se atentar aos prazos acima no planejamento e execução de suas atividades no âmbito da SMS-GV.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

MICAEL ALVES DOS SANTOS

Coordenador do NIESC

KATIUSCIA LAURA DE OLIVEIRA ROCHA

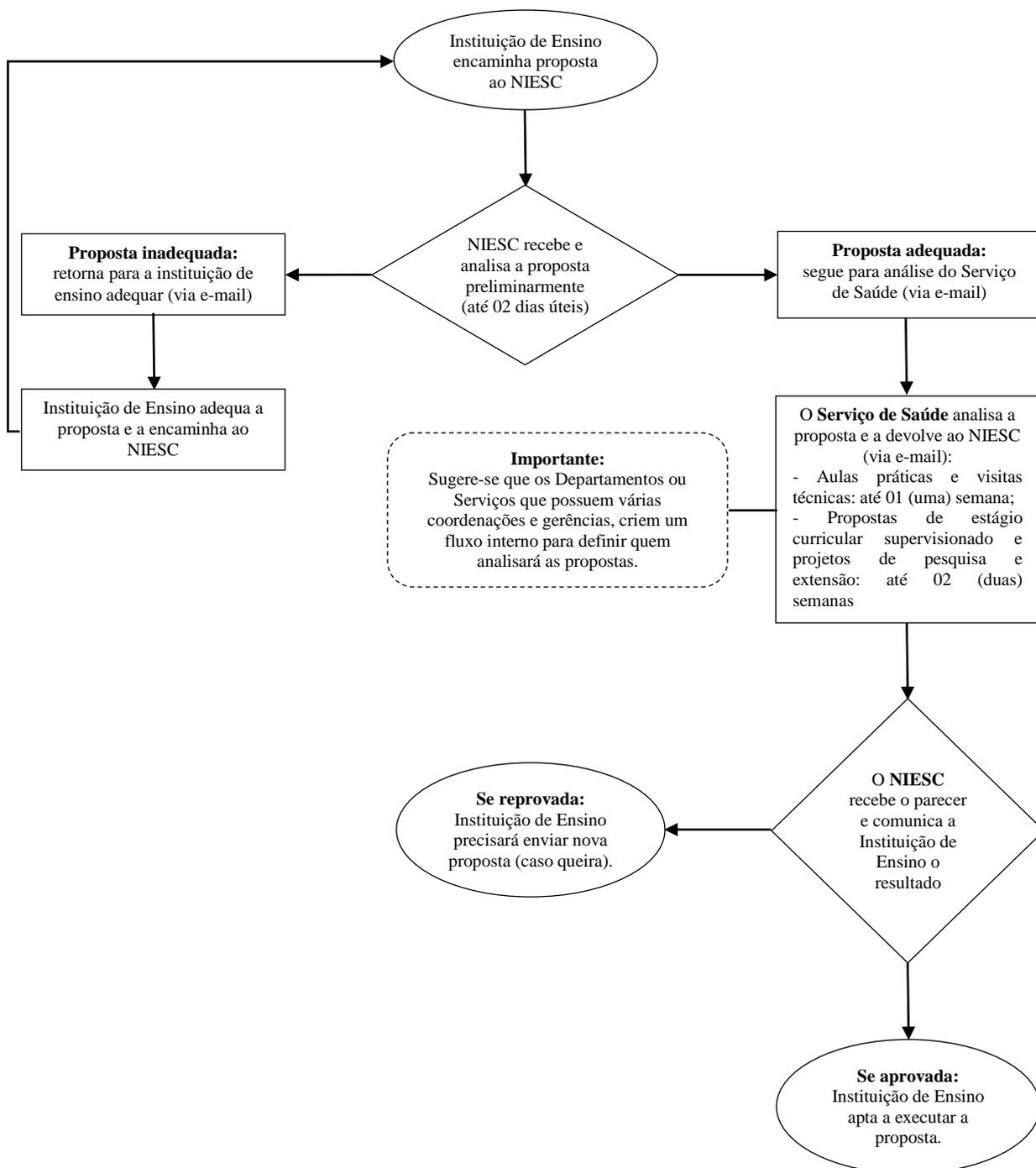
Diretora do DAF

LEANDRO AMARAL ANDRADE

Secretário Municipal de Saúde



**APÊNDICE I – FLUXOGRAMA PARA ANÁLISE DE ATIVIDADES ACADÊMICAS
DESENVOLVIDAS EM SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE**
(Fluxograma aprovado pelo NIESC/DAF/SMS-GV em 27 de setembro de 2023)





APÊNDICE II – PARECER PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS DESENVOLVIDAS EM SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE

I. Dados da proposta analisada

1. Instituição de ensino proponente:
2. Responsável pela proposta:
3. Curso (s) envolvido (s) na proposta (se for o caso):
4. Título, tema ou assunto da proposta:
5. Tipo da proposta:
 - () Projeto de pesquisa
 - () Projeto de extensão
 - () Outro – Especificar:
6. Local de práticas ou de realização da proposta desejado:

II. Parecer acerca da proposta

Após analisar a proposta encaminhada pelo NIESC, consideramos que a proposta:

- () Está autorizada, sem considerações.
- () Está autorizada, com restrições.
- () Não está autorizada.

Espaço para registro de considerações (em caso de restrições ou reprovação).

Governador Valadares/MG, ____ de _____ de 202__.

Assinatura digital/virtual do (a) responsável pelo parecer¹

Cargo/função e Serviço de Saúde/Setor/Departamento que emitiu o parecer

1. Preferencialmente, este documento deve ser assinado eletronicamente ou virtualmente (gov.br ou outra forma), não havendo necessidade de ser impresso. O envio deve ser feito, após assinatura, para o e-mail do NIESC.